Instituto Superior Politécnico de Songo

O Director Geral

Prof. Doutor Antonio Cristo Pinto Madeira

Edital de Admissão aos Cursos do ISPS

Ano Lectivo 2027

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Superior Politécnico de Songo (ISPS) é uma instituição pública de ensino superior, criada pelo Conselho de Ministros ao abrigo do Decreto n.º 22/2008, de 27 de Julho. Tem a sua sede na Vila do Songo, distrito de Cahora-Bassa, província de Tete.

Nos termos da Lei n.º 1/2023, de 17 de Março, que estabelece o regime jurídico do Subsistema do Ensino Superior, o acesso ao Ensino Superior exige a conclusão do **2.º ciclo do Ensino Secundário Geral (ESG)**, do **Ensino Técnico-Profissional (ETP) ou equivalente**. No âmbito do processo de ingresso no Instituto Superior Politécnico de Songo (ISPS), os candidatos aos cursos em **Regime Laboral** serão submetidos a **Exames de Admissão**, enquanto o acesso aos cursos em **Regime Pós-laboral** será efectuado mediante **Avaliação Documental**. Os exames de admissão terão lugar no dia **02 de Fevereiro de 2027**, numa única época e com uma chamada, para os cursos em Regime Laboral indicados no n.º 3 do presente edital.

Para o ano lectivo de 2027, o ISPS disponibiliza **365** (trezentos e sessenta e cinco) vagas, conforme indicado no ponto 3 deste edital.

2. CANDIDATURAS PARA CURSOS DO PERÍODO LABORAL E PÓS-LABORAL

a) As candidaturas aos exames de admissão para o período Laboral decorrerão de **12 de Novembro de 2026 a 27 de Janeiro de 2027.**

b) As candidaturas aos cursos do período Pós-laboral decorrerão de **12 de Novembro de 2026 a 19 de Fevereiro de 2027.**

c) Poderão candidatar-se ao ingresso no ISPS, **nos cursos do período laboral e pós-laboral**, todos os indivíduos nacionais e estrangeiros que tenham concluído 12ª C ou 12ª B do SNE com **Matemática** e **Física** no Certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo Equivalente.

d) A inobservância da alínea anterior implicará o impedimento de realização da matrícula do candidato no respectivo curso incompatível com a sua formação pré-universitária.

e) No acto da inscrição, **o candidato deverá indicar o período de frequência - Laboral ou Pós-laboral** - de acordo com os cursos da sua escolha.

f) Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando a 1ª e a 2ª Opção. **A indicação da 2ª Opção não é obrigatória**.

g) Os candidatos deverão realizar o pré-registo online, seguindo os passos abaixo:

 (i) Aceder ao link: http://admissao.ispsongo.ac.mz;

 (ii) Clique em **Pré-Registo / Primeiro acesso** e preencha os campos relativos às 3 etapas: Dados Pessoais; Antecedentes Escolares e Dados Relativos à Escolha de Cursos;

 (iii) Finalize o processo clicando em **Enviar Candidatura**.

h) Após enviar os dados com sucesso, o sistema irá mostrar o CÓDIGO, a ENTIDADE e REFERÊNCIA do candidato de cada período ao qual se candidata, gerados automaticamente.

i) Para consultar dados, o júri (local para realização de exames de admissão) e/ou editar os dados do candidato antes de validação da inscrição, aceda o link: http://admissao.ispsongo.ac.mz, digite seu código ou email, senha (definida pelo candidato no acto de pré-registo) e de seguida clica em **Entrar.**

j) É da inteira responsabilidade do candidato conservar o seu CÓDIGO, ENTIDADE, REFERÊNCIA e sua SENHA.

k) O candidato deve possuir um único CÓDIGO, pelo que não serão aceites os casos de dupla inscrição.

l) Em caso de esquecimento da senha, do código ou da referência, o candidato poderá aceder a opção "**Esqueci a senha**" e seguir as instruções.

m) O pré-registo só será efectivo após a validação da inscrição conforme o Ponto 2.1.

n) O COMPROVATIVO da inscrição poderá ser descarregado no sistema, seguindo os passos da alínea **i).**

2.1. Validação da inscrição

a) A validação da inscrição para ambos os períodos é **ONLINE**, isto é, não requer a presença física do candidato.

b) A validação da inscrição aos cursos do **período laboral e pós-laboral** é confirmada no sistema até 48h após o pagamento da taxa de inscrição.

c) Após a validação da inscrição, não será possível alterar os cursos escolhidos nem o local de realização dos exames.

2.2. Taxa de inscrição e formas de pagamento

2.2.1. A candidatura aos cursos do **período laboral** é mediante o pagamento de uma taxa única de **800,00 MT (Oitocentos meticais) depositada na REFERÊNCIA** do candidato.

2.2.2. A candidatura aos cursos do **pós-laboral** é mediante o pagamento de uma taxa única de **1000,00 MT (Mil meticais) depositada na REFERÊNCIA** do candidato.

2.2.3. A REFERÊNCIA gerada pelo sistema para o pagamento da taxa é INDIVIDUAL e em nenhuma circunstância deve ser partilhada.

2.2.4. Os pagamentos devem ser efectuados exclusivamente por um dos seguintes canais: no balcão do BCI ou através do Internet Banking do BCI. Não serão aceites pagamentos efectuados por ATM.

2.2.5. As taxas referidas no ponto anterior não são reembolsáveis.

3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

A tabela abaixo ilustra os cursos que estarão em funcionamento em 2027 no ISPS, o número de vagas disponíveis, as disciplinas de exame e a formação pré-universitária exigida para cada curso.

Tabela 1. Cursos, vagas, disciplinas de exame e formação pré-universitária necessária

Curso	Vagas	Disciplinas de Exame e Ponderação		Formação Necessária
		Disciplina 1	Disciplina 2	
CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO LABORAL (DIURNO)				
Engenharia Eléctrica	35	Matemática (50%)	Física (50%)	12ª C ou 12ª B do SNE com Matemática e Física no Certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo Equivalente
Engenharia Hidráulica[1]	35			
Engenharia Termotécnica[2]	35			
Engenharia de Energias Renováveis	35			
Engenharia de Construção Mecânica	35			
Engenharia de Construção Civil	35			
Engenharia Electrónica e de Telecomunicações	35			
Subtotal	**245**			
CURSOS OFERECIDOS NO PERÍODO PÓS LABORAL (NOCTURNO)*				
Engenharia Eléctrica	40			12ª C ou 12ª B do SNE com Matemática e Física no Certificado ou Curso de Ensino Técnico Profissional do Ramo Equivalente
Engenharia de Construção Civil	40			
Engenharia de Construção Mecânica	40			
Subtotal	**120**			
TOTAL	**365**			

[1]Especialidade da Engenharia Civil

[2] Especialidade da Engenharia Mecânica

* Os cursos decorrerão se estiverem inscritos pelo menos 40 candidatos.

4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES E EXAMES DE ADMISSÃO

As inscrições e os exames decorrerão nas instituições constantes da tabela abaixo.

Tabela 2. Locais de realização de inscrições e exames

Província	Nome da instituição
Niassa	Instituto Industrial e Comercial Ngungunhane
Cabo Delgado	Instituto Industrial e Comercial de Pemba
Nampula	Instituto Industrial e Comercial de Nampula
Zambézia	Instituto Industrial e Comercial 1º de Maio de Quelimane
Manica	Instituto Industrial Joaquim Marra
Tete	Instituto Superior Politécnico de Songo
	Instituto Industrial de Matundo
Sofala	Instituto Industrial e Comercial da Beira
Inhambane	Instituto Industrial e Comercial Estrela do Mar de Inhassoro
	Instituto Industrial e Comercial Eduardo Mondlane
Gaza	Instituto Industrial e Comercial 7 de Setembro
Maputo	Instituto Industrial e Comercial da Matola

5. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAIS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES

5.1 As listas de distribuição de candidatos pelas salas de exames estarão disponíveis no sistema (link: http://admissao.ispsongo.ac.mz), nos locais de realização de exames, na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz e canal do WhatsApp até ao dia **29 de Janeiro de 2027**.

5.2. É obrigação do candidato proceder à consulta das listas e reconhecimento dos locais para a realização dos exames até ao dia 31 **de Janeiro de 2027.**

5.3. As reclamações sobre qualquer dado incorrecto deverão ser submetidas através do endereço de email admissao@ispsongo.ac.mz até ao dia 31 de Janeiro de 2027.

6. CALENDÁRIO DE EXAMES

Os exames de admissão realizar-se-ão nos locais indicados no **ponto 4** e obedecerão ao seguinte calendário:

Tabela 3: Calendário de exames de admissão

Data	Disciplinas	Hora de chegada	Duração do exame
Terça-feira (02/02/2027)	Matemática	07:30h	08:30 – 10:30 h
	Física		11:00 – 13:00 h

7. PROCEDIMENTOS E DISCIPLINA

7.1. Os candidatos realizarão os exames nos locais indicados no acto de inscrição, bem como nas salas onde constam os seus nomes;

7.2. Não é permitida a entrada de candidatos na sala de exame após o início da prova;

7.3. Ao entrar na sala de exame, o candidato somente deve ser portador de documento de identificação apresentado no acto de inscrição e esferográfica;

7.4. As marcações na folha de respostas só podem ser feitas com esferográfica de tinta azul ou preta;

7.5. Não será permitido o uso de esferográfica de tinta vermelha ou qualquer outra cor diferente das mencionadas no número anterior, nem o uso de lápis ou lapiseira (grafite) na folha de respostas;

7.6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento;

7.7. É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção ou transmissão de informações através de cábulas, meios electrónicos, gestos antes e durante a realização de exame;

7.8. Após o término do exame, os candidatos deverão permanecer sentados na sala. Os vigilantes recolherão as provas junto de cada candidato.

8. SELECÇÃO DE CANDIDATOS

8.1. Em cada curso do período laboral, os candidatos serão admitidos por ordem decrescente da média aritmética, até ao preenchimento das vagas disponíveis.

8.2. Havendo candidatos admitidos que não realizem a respectiva pré-matrícula no período previsto, proceder-se-á ao apuramento dos candidatos suplentes.

8.3. São reservadas 14 (catorze) vagas, das quais 2 (duas) vagas para cada curso do período laboral para admissão de candidatos abrangidos por acordos de cooperação firmados entre o ISPS e outras instituições.

8.4. Será concedida 1 (uma) vaga para cada curso do período laboral para adesão feminina.

8.5. Serão concedidas 7 (sete) vagas, uma para cada curso do período laboral, destinadas a candidatos naturais dos distritos de Cahora Bassa ou de Marara, ou que residam num desses distritos há pelo menos 5 (cinco) anos.

8.6. Para efeitos dos **pontos 8.3 a 8.5**, os candidatos deverão inscrever-se aos exames de admissão.

8.7. Para efeitos de **8.5**, os visados, para além do preconizado em **8.6**, deverão apresentar documentos que comprovam a sua naturalidade ou residência nos distritos de Cahora Bassa ou de Marara durante o período em referência.

9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados dos exames de admissão estarão disponíveis no sistema e na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz até ao dia **21 de Fevereiro de 2027.**

9.2. Para consultar os resultados no sistema aceda o link: http://admissao.ispsongo.ac.mz

9.3. Os resultados do processo de avaliação documental para a frequência de cursos no período pós-laboral estarão disponíveis no sistema, na página www.ispsongo.ac.mz e afixados na vitrina do ISPS até ao dia **28 de Fevereiro de 2027.**

10. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

10.1. Os pedidos de revisão/reclamações dos exames devem ser dirigidos ao Director Geral do ISPS (minuta disponível na página oficial do ISPS www.ispsongo.ac.mz) num prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de publicação dos resultados.

10.2. Os pedidos de revisão/reclamações devem ser submetidos através do endereço de email admissao@ispsongo.ac.mz.

10.3. A formalização de pedidos de revisão/reclamação é mediante pagamento da respectiva taxa no valor de **1.000,00 MT (Mil meticais)** não reembolsáveis.

10.4. O valor da taxa referida no número anterior deverá ser depositado na **REFERÊNCIA DO CANDIDATO**.

10.5. As reclamações que derivem de mau preenchimento da disciplina de exame ou de incumprimento do preconizado no **ponto 7** serão consideradas improcedentes.

11. PRÉ-MATRÍCULA, MATRÍCULA, PROPINAS E INÍCIO DE AULAS

11.1. O ISPS divulgará, em edital específico, informação detalhada sobre matrículas, inscrições, propinas (edital de matrículas), na página oficial da instituição www.ispsongo.ac.mz.

11.2. A matrícula consiste na apresentação dos documentos físicos devidamente autenticados e no cumprimento dos demais requisitos que constarão do **Edital de matrículas** 2027. (disponível nas páginas www.ispsongo.ac.mz e http://admissao.ispsongo.ac.mz).

11.3. A taxa anual de propinas aplicável para o regime **laboral** é de **19.200,00 MT (Dezanove mil e duzentos meticais).** Esta taxa poderá ser paga em **10 (dez) prestações** iguais de **1.920,00 MT (mil e novecentos e vinte meticais).**

11.4. A taxa anual de propinas aplicável para o regime **pós-laboral** é de **35.000,00 MT (Trinta e cinco mil meticais).** Esta taxa poderá ser paga em **10 (dez) prestações** iguais de **3.500,00 MT (três mil e quinhentos meticais).**

12. BOLSA DE ESTUDOS

Os candidatos deverão candidatar-se às bolsas de estudo disponíveis no Instituto de Bolsas de Estudos de Moçambique, de acordo com os editais de candidatura publicados.

13. SANÇÕES

Sem prejuízo do procedimento criminal, incorrerá na sanção de anulação de todo o processo de candidatura, o candidato que:

13.1. Se encontre na situação descrita no **ponto 7.7**;

13.2. Preste ou tenha prestado declarações falsas no acto de inscrição;

13.3. Seja portador de telefone ou outro equipamento electrónico na sala de exames;

13.4. Falsifique ou seja portador de documentos falsos;

13.5. Se passe por outra pessoa no acto de realização de exames de admissão.

14. CASOS OMISSOS

Cabe ao Director Geral do ISPS interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do presente Edital e integrar os casos omissos.

Songo, 11 de Novembro de 2026